



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 21

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25/09/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

| | | |
|-------------------------|--|-------|
| Presidente: | José Alberto Pacheco Brito Dias | (PSD) |
| Vice-Presidente: | Jorge Alves Custódio | (PSD) |
| Vereador: | Luís de Almeida Gonçalves | (PS) |
| Vereador: | Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé | (PSD) |
| Vereador: | João dos Santos Alves | (PSD) |

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 25/09/2007

ACTA Nº 21

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. Jorge Alves Custódio, Luis de Almeida Gonçalves, Isabel Alexandra dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 -INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 – Conselho Cinegético Municipal

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo que o Conselho Cinegético Municipal, eleito por quatro anos, no ano 2003, vai ser objecto de eleição de novos elementos que o constituem, pelo que, e por força do nº 2 do artigo 154º do Decreto-Lei nº 227-B/2000, de 15 de Setembro, a Assembleia Municipal deverá designar um autarca de freguesia para integrar o referido Conselho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou submeter esta matéria à Assembleia Municipal para os fins convenientes. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.2 – Associação de Caçadores das Freguesias de Machio e Portela do Fojo **- Rectificação de deliberação**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, rectificar a deliberação constante da Acta nº 07, de 27 de Março do corrente ano, com o título “Associação de Caçadores das Freguesias de Machio e Portela do Fojo”, que passará a ter a seguinte redacção: -----

----- Foi presente uma carta da Associação de Caçadores das Freguesias de Machio e Portela do Fojo, a comunicar que se encontra em fase terminal o processo de formalização legal da sua constituição. -----

----- Assim, solicitam à Câmara Municipal, a desanexação das Freguesias de Machio e Potela do Fojo, cuja concessão é do Município, a favor daquela Associação. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Considerando a pretensão da Associação de Caçadores das Freguesias de Machio e Portela do Fojo, a Câmara Municipal não vê inconveniente na desanexação das parcelas mencionadas; -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.3 - Doação de viatura à Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

----- Por força da Lei nº 159/99, de 14 de Dezembro, compete à Câmara Municipal a realização de investimentos na área da protecção civil, nomeadamente o apoio à aquisição de equipamentos para Bombeiros Voluntários. -----

----- No uso das competências que lhe confere a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade doar à Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, uma viatura ligeira de nove lugares, da marca Volkswagen, matrícula 30-82-MN. -----

----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da sala, por estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 – Programa Leader + Eloz.Entre Lousã e Zêzere

- Vector 2 – Apoio à Cooperação entre Territórios Rurais
- Transferência de Verbas

----- No âmbito do envolvimento da Autarquia de Pampilhosa da Serra na gestão do programa supracitado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Dueceira – Associação de Desenvolvimento do Ceira e Zêzere, a importância de 1.049,97 € (mil e quarenta e nove Euros e noventa e sete cêntimos). -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – Programa Escolhas 2ª Geração

- Protocolo de Cooperação relativo ao projecto “Trilhos”
- Transferência de verbas para a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

----- A fim de proceder ao encerramento do Programa Escolhas 2ª Geração, e tendo em conta o Protocolo de Cooperação relativo ao projecto “Trilhos”, a Câmara Municipal, na qualidade de Instituição Promotora, deliberou por unanimidade transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, instituição com a função de gestão do projecto, a importância de 2.523,24 € (dois mil quinhentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos). -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

- #### 3.1.1 – Auto de Embargo e de suspensão total de obras de construção em Amoreira Cimeira
- Ratificação



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do nº 1 do artº 103º do Dec. Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, foi presente o Auto de Embargo e de Suspensão de Trabalhos de construção de um muro de suporte de terras, sem a respectiva licença, que Domingos Marques Coelho, residente em Amoreira Cimeira estava a levar a efeito naquela localidade. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 – GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 – Acção Social Escolar – Novos pedidos / reclamações

----- No âmbito da Acção Social Escolar e no seguimento de novos pedidos / reclamações, foi presente uma listagem elaborada pela Técnica de Serviço Social, com proposta para apoio, que coloca à consideração superior: -----

| Proc. nº | Nome do aluno | Nome dos pais | Reclamação | Apoio | | | |
|----------|---------------------------------|---|--|-------|--------|------|-----------------------|
| | | | | Lv. | Al. | Tr. | 1ª fase |
| Novo | Gabriel Marques Bento | Joel Albino Bento e Marisa Sofia Monsanto Marques | Não foi solicitado pedido | ---- | Indef. | ---- | ---- |
| Novo | Vanda Filipa Rosa | Ana Luísa Rodrigues Rosa | Não foi solicitado pedido | ---- | Def. | ---- | ---- |
| Novo | Fábio Filipe Barata | Teresa Carvalho Barata (pais separados) | Não foi solicitado pedido | ---- | ---- | Def. | ---- |
| | Paulo Jorge Serra Ferreira | Maria Alice Serra Ferreira | Não concorda com o apoio atribuído. Alega possuir muitas despesas de saúde (comprovativo médico) | ---- | ---- | Def. | 50% |
| 46 | Pedro Miguel dos Santos Pereira | Teresa Martins dos Santos e Miguel Vicente Batista Pereira | Reclamação | ---- | Ind. | ---- | Liv. – Def. Ali. Ind. |
| Novo | Cátia Sofia Cruz Ferreira | Jorge António Gomes Ferreira e Madalena Alexandra Cruz Ferreira | Não foi solicitado pedido | Def. | Def. | ---- | |



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.1.2 – Comparticipações do Pré-Escolar

----- No âmbito da dinamização da componente de apoio à família (Pré-Escolar / Jardim de Infância de Pampilhosa da Serra – Rede Pública), foi presente uma proposta do Gabinete de Acção Social, para actualização da tabela de cálculo das mensalidades, de acordo com os novos valores do salário mínimo nacional para o ano lectivo de 2007/2008, no que se refere ao prolongamento de horário, fornecimento e acompanhamento de almoço: -----

| CAPITAÇÃO | COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR | ESCALÕES VARIÁVEIS | |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------|---------------|
| | | MÍNIMO - € | MÁXIMO - € |
| 1º Escalão até 120,90 € | Prolongamento: 5% | ----- | 6,05 |
| | Almoço: 5% | ----- | 6,05 |
| | Total | ----- | 12,10 |
| 2º Escalão 120,91 € a 201,50 € | Prolongamento: 5% | 6,05 | 10,08 |
| | Almoço: 6% | 7,25 | 12,09 |
| | Total | 13,30 | 22,17 |
| 3º Escalão 201,51 € a 282,10 € | Prolongamento: 6% | 12,09 | 16,92 |
| | Almoço: 7% | 14,10 | 19,75 |
| | Total | 26,19 | 36,67 |
| 4º Escalão 282,11 € a 403,00 € | Prolongamento: 7% | 19,75 | 28,21 |
| | Almoço: 8% | 22,57 | 32,24 |
| | Total | 42,32 | 60,45 |
| 5º Escalão 403,01 € a 604,50 € | Prolongamento: 8% | 32,24 | 48,36 |
| | Almoço: 8% | 32,24 | 48,36 |
| | Total | 64,48 | 96,72 |
| 6º Escalão Sup. a 604,51 € | Prolongamento: 9% | ---- | 54,40 |
| | Almoço: 9% | ---- | 54,40 |
| | Total: | ---- | 108,80 |

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- Nos termos do nº 5 do artigo 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi fixado um período para intervenção aberta ao público. -----

----- Inscreveu-se o Sr. Fernando Adrião, oriundo de Porto da Balsa, freguesia de Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra, que questionou o Executivo sobre o abastecimento de água e sobre o destino das águas residuais naquela localidade. -----

----- Inscreveu-se também a Srª D. Maria de Lurdes Adrião, também natural de Porto da Balsa, freguesia de Fajão, que questionou o Executivo sobre acessibilidades na povoação de Porto da Balsa. -----

----- Após cumprimento do estipulado, o Sr. Presidente respondeu aos respectivos munícipes sobre os assuntos apresentados. -----

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE VEREADOR

----- O Sr. Presidente da Câmara agradeceu ao Sr. Vereador Luís de Almeida Gonçalves toda a colaboração prestada e a ajuda nas várias decisões tomadas pelo Executivo, no período de suspensão de mandato do anterior titular, tendo em vista o desenvolvimento do concelho. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Gonçalves, para agradecer a forma fluida da sua integração no Executivo, referindo ainda que estará disponível para colaborar sempre que necessário, em prol do concelho de Pampilhosa da Serra. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

